



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO ND 9533 /2013
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O
Em, 06/02/13
Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, a poda das árvores localizadas no interior da Escola Classe 07, quadra 38 AE, Vila São José, região administrativa de Brazlândia – RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, a poda das árvores localizadas no interior da Escola Classe 07, quadra 38 AE, Vila São José, região administrativa de Brazlândia – RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

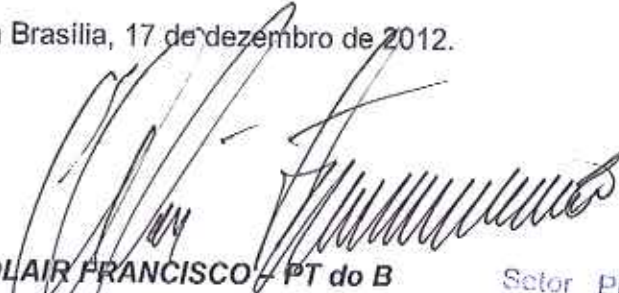
Arborizar uma cidade, principalmente Brazlândia, não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva da Capital, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental.

Há muito tempo as árvores localizadas no endereço descrito acima não são podadas, trazendo risco à comunidade escolar, pois muitos galhos estão encobrindo a iluminação pública e também pondo em risco a fiação elétrica, problema que pode se agravar no período das chuvas.

A poda ajuda a conduzir e a estimular o crescimento da planta, definir sua forma, garantindo a segurança das pessoas e da rede elétrica

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de dezembro de 2012.


OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 9533/2013
Folha Nº OL R 17A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 26/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9533/2013
Folha Nº 02 RITA